



**RESOLUÇÃO Nº 024/2010**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA PAIVA, LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, 121 - JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 09.395.123/0001-43.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 020/2010, exarado no Processo nº 0005689-1/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Luiza Paiva, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido por Edileuza Ribeiro dos Santos – CNPJ 09.395.123/0001-43.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 04 de fevereiro de 2010.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
**Presidente**

**JOSÉ OTÁVIO DA SILVA**  
**Relator**